



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

16  
Deputado

### **EMENDA GERAL Nº CM - 007/2020**

**Emenda Aditiva nº 01/2020 ao Projeto de Lei nº 047/2020 que “Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências”.**

A Vereadora da Câmara Municipal de Piumhi, Shirley Elaine Gonçalves Faria, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 133, I do Regimento Interno, propõe a seguinte **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº 047/2020:

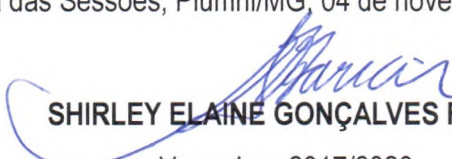
**Art. 1º.** Fica aditado o artigo 5º ao Projeto de Lei nº 047/2020, com a seguinte redação:

**“Art. 5º As instituições e estabelecimentos de atendimento ao público que descumprirem o disposto nesta lei ficarão sujeitos a multa de 01 (uma) UFMP (Unidade Fiscal do Município de Piumhi) e em caso de reincidência, o valor da multa será em dobro e as atividades da instituição ou estabelecimento serão suspensas pelo prazo de 30 (trinta) dias ou até que se regularize a situação.**

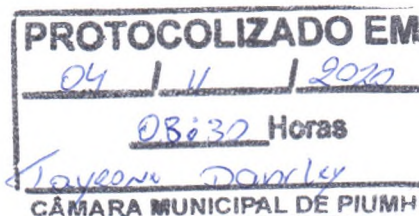
**Parágrafo Único: A receita advinda das multas, previstas nesta Lei, serão depositadas em conta vinculada do Fundo Municipal da Assistência Social de Piumhi para uso exclusivo em políticas públicas de Assistência Social.”.**

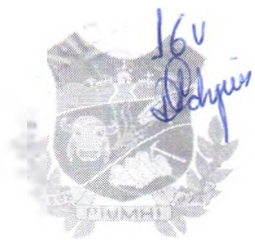
**Art. 2º.** Ficam os artigos 5º, 6º e 7º do Projeto de Lei nº 047/2020, renumerados para 6º, 7º e 8º, respectivamente.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 04 de novembro de 2020.

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**

Vereadora 2017/2020





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

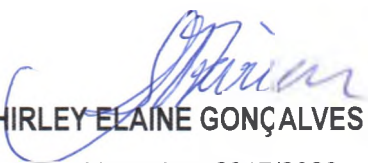
---

### **JUSTIFICATIVA**

---

A presente emenda tem como objetivo acrescentar sanção em caso de descumprimento da presente lei.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 04 de novembro de 2020.

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA**  
Vereadora 2017/2020